



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

15.075 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 146/75

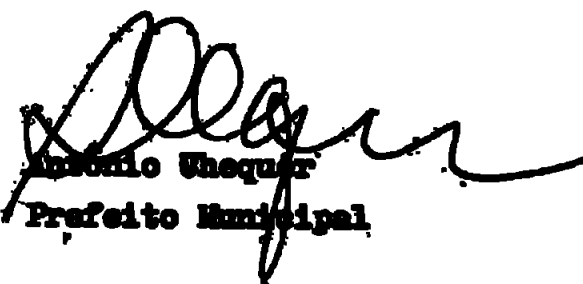
Considera de Utilidade Pública.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica considerado de Utilidade Pública o Colégio Normal Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e seis (26) de junho de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


Cesar Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/06/75)

Assinaturas